



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



## LEI Nº. 2439/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

*“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, objetivando o atendimento de despesas com recursos remanescentes do FUNDEB do Exercício de 2013”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 01 de 22 de Janeiro de 2014, oriundo do Projeto de Lei nº. 01, de 10 de Janeiro de 2014.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), objetivando o atendimento de despesas de manutenção da Educação Básica, com recursos remanescentes do FUNDEB do exercício de 2014, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB

Classificação Funcional Programática:

12.361.0006.2023 – FUNDEB – Manutenção Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa / Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos:

92 Transferência de Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2014.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo

